



**MUNICÍPIO DA BEIRA  
CONSELHO MUNICIPAL**

.....\*

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E URBANIZAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA - Nº001/2023**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO DIRECTOR DE MOBILIDADE URBANA**

Beira, Março de 2023

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. Objectivo Geral.....	2
2.1. Objectivos Específicos .....	2
3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA .....	3
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	3
5. RESPONSABILIDADE DOS INTERVENIENTES .....	5
5.1. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE .....	5
5.2. RESPONSABILIDADE DO CONSULTOR .....	6
6. DURAÇÃO DO CONTRATO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS .....	7
7. PERFIL DA EMPRESA DE CONSULTORIA.....	8
8. PRODUTOS ESPERADOS.....	9
9. Cartografia final impressa:.....	9

## **1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal da Cidade de Beira, com uma população de 592 090 Habitantes (INE 2017) localizado na Província de Sofala, é beneficiário dos fundos das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL, com financiamento do Banco Mundial, cujo objectivo é fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes. O Projecto tem a duração de 6 anos, com início em Outubro de 2020 e término previsto para 31 de Dezembro de 2025, beneficiando 22 Municípios das províncias de Gaza, Sofala, Zambézia e Niassa.

## **2. Objectivo Geral**

O objectivo da consultoria é prover serviços de consultoria para a Elaboração do Plano Director de Mobilidade Urbana da Cidade da Beira.

### **2.1. Objectivos Específicos**

- Dotar o órgão autárquico de um instrumento de orientação do desenvolvimento espacial do município a curto e médio prazo;
- Integrar os aspectos de adaptação e mitigação às mudanças climáticas no desenvolvimento espacial do município;
- Orientar as intervenções na gestão dos recursos dos projectos de mobilidade urbana de forma integrada e sustentável com outros planos sectoriais de gestão urbana;
- Definir os objectivos, os princípios, as directrizes, o plano de metas e os respectivos programas e projectos, os recursos orçamentários, os instrumentos de monitoria e os mecanismos de participação social;

Para tal, a consultoria deverá recorrer ao Guião Metodológico para Elaboração de Plano Director de Mobilidade Urbana, disponível na página do PDUL pelo site: [www.pdul.gov.mz](http://www.pdul.gov.mz)

### 3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

A Beira, capital da província de Sofala, está localizada a cerca de 1190 km a norte de Maputo, no centro da costa do oceano Índico. É uma cidade portuária no Canal de Moçambique. O município tem uma área de 633 km<sup>2</sup>, e uma altitude média de 14 metros acima do nível do mar e está situado nas coordenadas 19° 50' sul e 34° 51' leste. Confina a norte e a Oeste com o distrito de Dondo, a leste com o oceano Índico e a Sul com o distrito do Búzi.

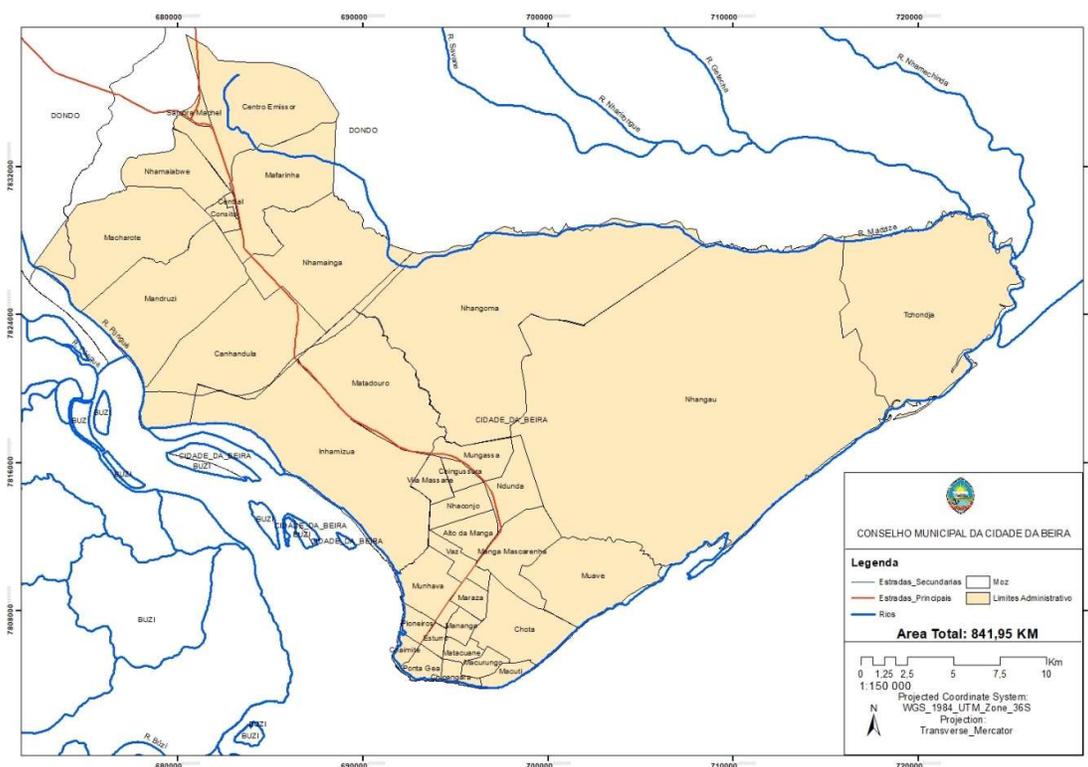


Figura 1 Localização Geográfica

### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Consultoria deverá realizar todas as actividades de planificação conforme descrito neste Termo de Referência, com a devida diligência e ética profissional e para atingir os objectivos da consultoria, os serviços devem incluir entre outros o seguinte:

- Realização de um Seminário de Lançamento do Plano que servirá para a apresentação da equipa de consultoria e da Comissão Técnica de Acompanhamento do processo da elaboração do Plano Director de Mobilidade

Urbana, os objectivos e divulgação da metodologia do processo de elaboração do Plano, onde deverá juntar as principais comunidades e entidades que participam no processo de desenvolvimento da Cidade a vários níveis, explicando a necessidade da elaboração do Plano e da participação pública no fornecimento de dados quantitativos para garantir o consenso em relação às directrizes de desenvolvimento da Cidade. A consultoria deverá observar estritamente o Guião para a elaboração do Plano Director de Mobilidade Urbana, cujo site foi acima referido;

- Definição das unidades territoriais de análise e planeamento, utilizando os instrumentos: (i) Bairros urbanos e rurais do Município; (ii) Unidades industriais; (iii) Mapa do território do Município. As unidades territoriais de análise e planeamento deverão ter seus perímetros e áreas definidas através de georreferenciamento, compatibilizando os limites dos bairros urbanos e rurais, podendo ser agrupados para melhor conveniência do estudo;
- Elaboração do diagnóstico para identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades da área de estudo, utilizando sistema de indicadores ambientais e socioeconómicos. O diagnóstico deve ser estruturado de modo a caracterizar, num primeiro momento, a situação actual e numa segunda etapa assumindo uma configuração prospectiva, bem como abordar, também, questões de natureza complementar, tais como: jurídico-legais, administrativas, institucionais, modelo de gestão entre outras, de modo a estabelecer horizontes para a institucionalização da Política Municipal do sector e seus respectivos instrumentos de gestão;
- Caracterização da situação actual do sistema do Plano Director de Mobilidade Urbana, abordando também os aspectos sociológicos, institucionais, tecnológicos, de gestão e planeamento, tendo como foco as ameaças e oportunidades;
- Prognóstico de identificação dos principais vectores de desenvolvimento socioeconómico e suas implicações sobre a evolução dos sistemas ou plano de acção do município;
- O plano deverá definir basicamente os objectivos, os princípios, as directrizes, as metas e os respectivos programas e projectos, os recursos orçamentários, os

instrumentos de monitoria e os mecanismos de participação social do nível municipal, em sintonia com as directrizes nacionais e com ênfase na capacitação dos agentes locais, como os gestores públicos, técnicos da autarquia, conselheiros municipais, lideranças comunitárias e representantes de movimentos sociais com actuação na política do sector e correlatas, qualificando o exercício do controlo social;

- Conclusão e entrega do Plano - a Equipa Técnica e de coordenação do Município, deverá fazer comentários ao documento com base nas contribuições da 2ª Reunião de Consulta Pública, para serem integradas no documento final pelo consultor; e

Realização da Reunião de Apresentação e Entrega Pública e Formal do Plano ao Conselho Municipal da Cidade da Beira.

## **5. RESPONSABILIDADE DOS INTERVENIENTES**

### **5.1. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

O Consultor ao nível técnico reportará directamente á equipa técnica e de coordenação do Conselho Municipal e sempre que solicitado deverá responder e partilhar informação ao contratante.

<b>INTERVENIENTE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Conselho Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicar o gestor do contracto, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objecto e das demais cláusulas contratuais;</li> <li>• Apoiar a tomada de decisão na concepção e implementação do plano de acção para a execução do Diagnóstico Integrado;</li> <li>• Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições para que o consultor possa cumprir o contracto;</li> <li>• O gestor do contracto e a equipa de Coordenação técnica destacada do Conselho Municipal constituída pela Vereação/Direcção e outras áreas específicas, serão responsáveis pela gestão e monitoria da consultoria ao nível técnico;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O gestor do contracto deverá organizar e facultar encontros técnicos na respectiva Vereação/Direcção;</li> <li>• O gestor do contracto e a Vereação/Direcção responsável pelo objecto de consultoria, serão responsáveis por dar parecer técnico de conformidade dos relatórios enviados pelo consultor;</li> <li>• O gestor do contracto será responsável em canalizar o parecer para as respectivas fases de pagamento;</li> <li>• Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adopção das providências.</li> </ul>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 5.2. RESPONSABILIDADE DO CONSULTOR

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Consultor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objecto do contracto;</li> <li>• Assegurar a coordenação da realização das actividades e tarefas de facilitação, sob orientação do Conselho Municipal;</li> <li>• Assegurar as obrigações técnicas e contratuais perante o Conselho Municipal, nomeadamente o cronograma de actividades bem como a relevante documentação técnica e relatórios a serem apresentados;</li> <li>• Seguir rigorosamente o Guião para elaboração do Plano Director de Mobilidade Urbana;</li> <li>• Comunicar ao CMCB, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objecto contratado, propondo as acções correctivas necessárias;</li> <li>• Elaborar e assegurar a correcta implementação da metodologia e plano de acção para a execução da consultoria;</li> <li>• Será responsável em coordenar a participação de parceiros e actores da sociedade civil no processo de elaboração do Plano e deverá ser viabilizada através de audiências públicas nos respectivos Bairros, análise e planeamento da elaboração dos conteúdos do plano, bem como capacitação de agentes sociais interessados;</li> <li>• Realizar a consultoria com a devida diligência e ética profissional para o alcance do objecto do contracto;</li> <li>• Observar e cumprir todos os requisitos das cláusulas ambientais e sociais;</li> <li>• Cumprir com as directrizes de fraude e anticorrupção do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.</li> </ul>





	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Domínio técnico em programas /<i>software</i> preferencialmente <i>open source</i> ou gratuitos para desenho técnico de infra-estruturas;</li> <li>▪ Conhecimentos da legislação moçambicana e experiência com autarquias será considerada uma vantagem;</li> <li>▪ Desejável conhecimento de língua portuguesa.</li> </ul>
Especialista Sócio-Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Engenharia e Gestão Ambiental;</li> <li>▪ Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em estudos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e social;</li> <li>▪ Habilidades e experiência no tratamento de infra-estruturas ligadas a resiliência às mudanças climáticas;</li> <li>▪ Desejável conhecimento de língua portuguesa</li> </ul>

## 8. PRODUTOS ESPERADOS

O Plano Director de Mobilidade Urbana deverá ser apresentado em documentos escritos e respectivos mapas temáticos, à escala adequada, nomeadamente:

- Volume I - Avaliação Ambiental, Social e Económico – AASE, da Cidade Municipal da Cidade da Beira (Diagnóstico da Situação Actual);
- Volume II - composto pelo CADERNO DE MAPAS (PEÇAS DESENHADAS);
- Volume III - Normas Regulamentares.

## 9. Cartografia final impressa:

- Mapas de Enquadramento Regional;
- Mapas de Divisão Administrativa;
- Mapas do Modelo Territorial Actual;
- Mapas de Mobilidade Urbana;
- Mapas de Rede de Infra-estruturas existentes (rede viária, sistema de abastecimento de água, sistema de distribuição de energia eléctrica);
- Mapas de Equipamentos Sociais (rede escolar, rede sanitária), Serviços e Comércio existentes;
- Mapas da Síntese dos Principais Problemas;
- Mapas de condicionantes para a expansão urbana;
- Mapas de tendências de expansão Urbana;
- Mapas de Riscos;

- Mapas de Zoneamento Ecológico (Áreas de reserva e preservação ambiental, áreas de reflorescimento e áreas de turismo);
- Mapas de Ordenamento (manutenção e expansão da rede viária, rede de esgotos e saneamento);
- Mapas de Ordenamento (Manutenção e construção de novos equipamentos sociais economicos);
- Mapas de Ordenamento ( Modelo Territorial Proposto); e
- Entre outros que se julgarem relevantes.

No fim dos trabalhos deverá entregar os seguintes materiais:

- Documentos finais impressos e em formato digital (material editável e finalizado gravados em dispositivo electrónico); e

Relação de toda a documentação e instituições/organizações que ao longo do trabalho forem consultadas.

Beira, Março de 2023

O PRESIDENTE

---

**Albano Carige António**  
/Técnico Superior N1/